DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 13/02/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA SOLUTION GESTÃO PÚBLICA, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ÁREA DA SAÚDE, POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **ROGÉRIO DE SOUZA BORGES**, portador da Cédula de Identidade 33.308.374-X – SSP/SP e do CPF nº 301.825.708-19, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SOLUTION GESTÃO PÚBLICA**, com sede na Rua Antônio Moura Torres, nº 280, Centro, na cidade de Presidente Alves, Estado de São Paulo, CEP: 16.670-047, CNPJ n° 17.795.008/0001-94, e-mail: solutionosc@solutiongestaopublica.com.br e solutionosc@gmail.com, representada pelo Sr. **José Geraldo Neves Filho**, portador do RG n° 25.337.634-8 e CPF n° 145.736.988-50, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado em 13/02/2026 no âmbito do **Processo nº 012/2026, Dispensa nº 003/2026, CONTRATO Nº 016/2026**, que se rege pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, de 14/08/2026 até 13/02/2027, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do instrumento original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL – Fica acrescido ao valor do contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao montante de **R$ 415.821,00** (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e vinte e um reais), em razão da necessidade de adequação da capacidade operacional da prestação dos serviços médicos especializados e generalistas disponibilizados à rede pública municipal de saúde, visando assegurar a continuidade dos atendimentos e a manutenção das escalas médicas, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – Em razão do acréscimo ora promovido, o valor mensal do contrato passa de R$ 277.214,00 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e quatorze reais) para **R$ 346.517,50** (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de **R$ 2.079.105,00** (dois milhões, setenta e nove mil, cento e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.329/2025, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2026.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2026 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 11 de junho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SOLUTION GESTÃO PÚBLICA
CNPJ nº 17.795.008/0001-94
José Geraldo Neves Filho
CONTRATADA

.....